

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº466 - DE 28 DE DEZEMBRO DE 1977

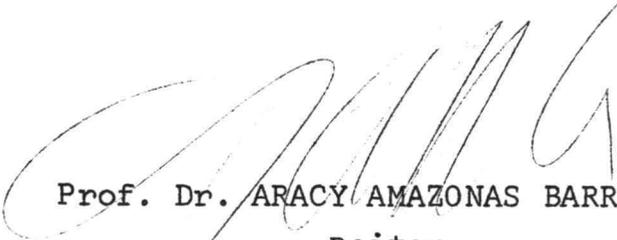
EMENTA:- Aprova o Curso de Extensão Universitária em
"LITERATURA INGLESA".

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões dos Egrégios Conselhos Superior de Ensino e Pesquisa e Universitário, em sessões realizadas nos dias 28/12/77 e 09/01/78, respectivamente, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :-

- Art. 1º - Fica aprovado o Curso de Extensão Universitária em "LITERATURA INGLESA", que se regerá pelo regulamento anexo, parte integrante desta Resolução e de acordo com o que consta do Processo nº 023.801/77.
- Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 28 de dezembro de 1977


Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETO
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

PLANO DO CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA EM LITERATURA INGLESA

O CURSO:

- a) A coordenação didático-científica ficará a cargo do Departamento de Letras, Artes e Comunicação.
- b) Será responsável pelo curso o Prof. JONH NEAL HENRY do DLAC. Já ministrou com êxito curso similar este ano. Devido já ser conhecido, julgamos desnecessário anexar Curriculum Vitae.
- c) O Curso será de Extensão Universitária e funcionará com o título de CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA EM LITERATURA INGLESA.
- d) Organização e regime didático vide em anexo. O curso obedecerá as normas fixadas pela Resolução 175 de 24.09.73 do CONSEP.
- e) O curso obedecerá o seguinte calendário:
- Mês : Fevereiro
Dias : 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21.
Horário: 17 às 20 horas ou 18 às 21 horas.
- f) O curso terá a carga horária de 15 horas semanais totalizando 45 horas equivalentes a 3 créditos.
- g) A verificação da aprendizagem será feita mediante prova final, e será considerado aprovado o aluno que obtiver conceito igual ou superior a R (Regular).
- h) Poderão matricular-se estudantes universitários, graduados e pessoas interessadas, obedecendo as seguintes prioridades:
1. Alunos do Curso de Letras
 2. Alunos do CCBEU (verificando-se o nível)
 3. Alunos de outros cursos (discutindo-se prioridade)
 4. Graduados em geral
 5. Pessoas interessdas
- O número de vagas será de 40 alunos.
- i) O curso funcionará na Casa de Estudos Germânicos - Av. Governador José Malcher, 1716
- j) Recursos materiais e financeiros:
1. Receita:

.2.

a) Taxa de inscrição: 40 X 100	4.000,00
b) Taxa de diplomas : 40 X 50	2.000,00
	<hr/>
Total	6.000,00

2. Despesas:

a) Professor que administrará o curso	4.100,00
b) Coordenação do curso	800,00
c) Secretária	400,00
d) Mecnôgrafo	300,00
e) 2 cxs de stencil	120,00
f) Papel p/mimeógrafo (3 resmas)	136,00
g) Tinta p/mimeógrafo (3 tubos)	120,00
h) Papel p/prova (40 cadernos)	24,00
	<hr/>
Total	6.000,00

l) O Programa do Curso

m) O Corpo Docente:

- Professor do Curso : Prof. JONH NEAL HENRY
- Coordenador do Curso : Prof. MAURILIO DE SOUZA COSTA

n) O curso ficará integrado ao Departamento de Letras, Artes e Comunicação.

o) Os certificados serão expedidos aos alunos que houverem concluido o curso com 2/3 de frequência e obtido conceito igual ou superior a R (Regular).

p) Será fixada a taxa de inscrição no valor de Cr\$100,00. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do Centro de Letras e Artes - Campus Universitário. Obedecerão o seguinte horário:

- Manhã : 08 às 12 horas
- Tarde : 15 às 18 horas